EDITAL ALTERA O PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 – AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR n.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público em torno – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 – AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR n.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.**

ALTERAM as disposições contidas em **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 – AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR n.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.**, referente ao **PRAZO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** conforme segue:

1. Da nova redação ao item 15.1. do Edital n.º 02/2023, prorrogando o prazo para avaliação documental dos proponentes classificados e ora convocados anteriormente estabelecidos:

Nos termos do item 15.1 que trata da documentação de avaliação documental, os **PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS**, terão o prazo de 07 (sete) **DIAS CORRIDOS**, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de “avaliação documental”) diretamente no site https://www.arapoti.pr.gov.br/, até às 23h59 do dia **08 de dezembro de 2023**. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

2. As demais regulamentações contidas em edital permanencem inalteradas.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal